

50% da conversão da dívida será aplicada no Nordeste

Por decisão do presidente José Sarney, cerca de 50% da conversão da dívida externa em investimentos no País será aplicada no Nordeste. A medida foi anunciada na sexta-feira em Recife pelo presidente do Banco Central, Fernando Milliet, ao falar a empresários na Federação das Indústrias de Pernambuco. Ele negou que o governo esteja pensando em aplicar novo choque heterodoxo, "mesmo com a inflação acima dos níveis esperados".

Ele estimou que a conversão poderá chegar a US\$ 1,5 bilhão ao ano, dos quais US\$ 700 milhões seriam investidos na região. Durante sua reunião, terça-feira próxima, o Conselho Monetário Nacional tomará a decisão. "Os interessados na conversão", explicou "são os investidores que tradicionalmente investem no Brasil e que ultimamente não têm feito isso, na expectativa de que o País adotasse um programa de conversão de dívida, como aconteceu com a maior parte dos países endividados".

Por mais de duas horas, Fernando Milliet esteve com os empresários, falando da dívida externa, mostrando que o problema brasileiro decorre da crise de liquidez internacional e do desajustamento das grandes economias. Ouviu críticas à política habitacional do governo, soube que a agroindústria está com preços defasados, com a previsão de uma crise aguda se não for adotada uma política diferenciada, e que a maior preocupação dos setores produtivos é a imprevisão da política de juros, prejudicando os investimentos.

Em contato com a imprensa, logo depois da reunião, Fernando Milliet afirmou que esses investimentos, através da conversão da dívida, "não levarão a nenhum processo de desnacionalização da empresa brasileira, mesmo porque a regulamentação proíbe que os recursos decorrentes sejam utilizados para a compra do controle acionário de empreendimentos brasileiros".

Detalhando mais a questão, enfatizou a segurança da regulamentação no tocante à utilização indevida dos recursos da conversão. Citou que os investimentos com o produto da conversão da dívida no mercado acionário terão de ser através de fundos e com regulamentação própria, para que eles não venham a assumir o controle de empresas brasileiras. (EBN)

Documento do Banco Central

O Banco Central (BC) divulgou no início da noite de sexta-feira um documento explicando à comunidade financeira internacional as bases do acordo provisório para a dívida externa fechado no último dia 6 em Nova York.

Segue abaixo a íntegra do documento:

11 de novembro de 1987
Para: Comunidade Financeira Internacional
Da: República Federativa do Brasil
Ref: Financiamento interino para o Brasil

Apraz-nos anunciar acordo entre o Brasil e o comitê assessor de bancos sobre um financiamento interino. Em razão dos entendimentos para esse financiamento, o Brasil e alguns de seus bancos credores estão fazendo provisões para o pagamento de US\$ 4,5 bilhões de juros de 1987. Como indicação concreta do compromisso brasileiro, o Brasil participará com US\$ 1,5 bilhões para esse fim. Esses entendimentos demonstram o desejo do Brasil de normalizar sua situação financeira externa.

NEGOCIAÇÕES DE MÉDIO PRAZO

Este esforço conjunto faz parte da primeira fase de negociações, nas quais as partes estão buscando uma solução duradoura para o problema da dívida brasileira. O Brasil pretende prosseguir com essas negociações dentro de um espírito construtivo e nas bases de sua proposta de 25 de setembro de 1987. As discussões quanto aos termos de um pacote financeiro de médio prazo prosseguem, e ressaltamos o progresso feito até a presente data. O Brasil e o comitê assessor de bancos concordaram em discutir os termos da participação da comunidade financeira internacional num pacote financeiro que levará em conta as necessidades de recursos externos do Brasil para os anos de 1987 a 1989, com base em dados econômicos que serão discutidos com o subcomitê econômico, com vistas a um acordo sobre as condições gerais (term sheet) até 15 de janeiro de 1988. Quanto a 1987, as indicações são de uma necessidade de recursos de US\$ 3,4 bilhões. As discussões abrangerão en-

tre outros assuntos, um programa de securitização voluntária destinado a permitir aos credores do Brasil a conversão de seus créditos em bônus, e as alterações necessárias nos acordos atuais para implementar esse programa. Nessas discussões também será tratada a posição brasileira de que o acordo de médio prazo inclua adequados mecanismos de mercado destinados a salvaguardar contra alterações em variáveis externas relevantes.

Até a comunicação à parte, o Brasil está solicitando aos bancos credores que mantenham suas linhas comerciais e interbancárias aos níveis dos compromissos assumidos nos contratos de linhas comerciais e interbancárias de 1986, e que prorroguem os vencimentos de seus depósitos de 1986 até 15 de julho de 1988. Incentivamos todos os bancos a responder positivamente a essas solicitações.

POLÍTICA ECONÔMICA

O Banco Central completou recentemente a primeira revisão trimestral do plano de controle macroeconômico. Os resultados dessa revisão estão no folheto intitulado "plano de controle macroeconômico: primeiro relatório de acompanhamento e atualização" que será distribuído separadamente.

A primeira revisão proporcionou a oportunidade de estudar o desempenho de variáveis econômicas fundamentais. Baseados nessa revisão, ajustes às atuais políticas estão sendo estudados para corrigir determinadas reduções em relação às metas, particularmente nas áreas de inflação, déficit governamental e política monetária. O Brasil continuará mantendo uma política de taxas de juro reais positivas e taxas de câmbio competitivas.

O Brasil está empenhado em expandir sua cooperação com agências governamentais e instituições financeiras multilaterais, juntamente com a comunidade financeira internacional, como forma de assegurar financiamento externo adequado às suas metas de crescimento econômico. Nesse contexto, o Brasil buscará um acordo com o FMI em apoio ao seu programa econômico.

Os entendimentos para o financiamento interino permitirão ao Brasil pagar os juros de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1987. O esforço conjunto acima referido dará suporte ao Brasil para manter corrente o pagamento de juros a partir de 1º de janeiro de 1988.

O Brasil reitera seu ponto de vista de que uma estreita cooperação com suas maiores fontes de recursos (instituições financeiras, FMI, BIRD, BID e agências governamentais) é essencial ao alcance de suas metas de crescimento. O Brasil acredita, contudo, que não atende aos interesses de um processo satisfatório de ajuste econômico, que os desembolsos por parte da comunidade financeira internacional sejam atrasados em razão do não atingimento de metas estabelecidas em programas patrocinados por instituições multilaterais.

Pedimos que continuem a apoiar o esforço conjunto do Brasil e seus bancos credores na formulação de uma solução satisfatória para as necessidades financeiras de médio prazo do Brasil.

Cordiais saudações
Luiz Carlos Bresser Pereira
Ministro da Fazenda

Fernando Milliet de Oliveira
Presidente, Banco Central do Brasil

Permitimo-nos relatar os seguintes acontecimentos:

1) Como indicado em nosso telex datado de 5 de novembro de 1987, o Comitê de Assessoramento de bancos para o Brasil tem mantido reuniões desde 2 de outubro de 1987, em Nova Iorque. O Sr. Fernão Bracher, assessor especial para o Ministério da Fazenda e representantes do Banco Central e da República Federativa do Brasil participaram dessas reuniões. Representantes do The Bank of Canada, Bank of Japan, Banque de France, Comptroller of the Currency, Deutsche Bundesbank, Federal Reserve Bank of New York, Ministério da Fazenda Japonês e Swiss National Bank também participaram de uma ou mais dessas reuniões.

2) O Comitê pretende continuar a reunir-se com representantes do Brasil para preparar um plano de financiamento conjunto de acordo com o documento produzido pelo Comitê e intitulado "Princípios para um Plano Conjunto de atendimento às necessidades de financiamento externo do Brasil", enviado à comunidade financeira internacional em telex datado de 14 de outubro de 1987. O Comitê reconhece que a normalização do relacionamento do Brasil com a Comunidade Financeira Internacional é um elemento-chave para o desenvolvimento de um plano financeiro conjunto. Nesse sentido, o Brasil acordou em um ajuste para o pagamento de juros de 1987. Espera-se que (i) aproximadamente em 14 de dezembro de 1987 o Brasil pagará os juros que se vençam durante os meses de outubro e novembro de 1987 (ii) em 30 de dezembro de 1987 o Brasil pagará os juros que se vençam durante o período de 1º de dezembro de 1987 até 30 de dezembro de 1987, inclusive, e (iii) em 11 de janeiro de 1988 o Brasil pagará juros que tenham vencido (x) durante o período de 1º de outubro de 1987 até 30 de dezembro de 1987 que não tenham sido pagos anteriormente e (y) em 31 de dezembro de 1987. Espera-se, ademais, que os juros vencidos de 20 de fevereiro de 1987 a 30 de setembro de 1987, inclusive, serão pagos na data de entrada em vigor dos acordos do plano financeiro conjunto.

3) No contexto da elaboração de um plano financeiro conjunto, o Subcomitê de Economia espera receber do Brasil dados econômicos relacionados com o programa econômico brasileiro e suas necessidades de financiamento externo, que o Subcomitê de Economia revisará e discutirá com o Comitê. O Brasil indicou seu empenho em expandir sua cooperação com agências governamentais e instituições financeiras multilaterais, juntamente com a comunidade financeira internacional como forma de assegurar financiamento externo adequado a suas metas de crescimento econômico. Nesse contexto, o Brasil informou que buscará um acordo com o FMI em apoio ao seu programa econômico. Adicionalmente, o Brasil informou que o esforço cooperativo acima indicado dar-lhe-á o suporte necessário para manter-se em dia no pagamento de juros, a partir de 1º de janeiro de 1988.

4) O Comitê deseja continuar as discussões com representantes do Brasil relativamente aos termos da participação da comunidade financeira internacional em um pacote financeiro que levará em consideração as necessidades brasileiras de financiamento externo para os anos 1987, 1988 e 1989, definidas com base em dados econômicos que serão discutidos com o Subcomitê de Economia, com vistas a um acordo sobre suas condições gerais até 15 de janeiro de 1988. Quanto a 1987, as indicações são de uma necessidade de recursos de 3,4 bilhões de dólares.

5) O Comitê pretende continuar a trabalhar com representantes do Brasil na elaboração de um amplo e inovador "menu" de opções para a forma de aporte pela comunidade financeira internacional de sua parcela, tanto de dinheiro novo quanto de refinanciamento, dentro do plano de financiamento conjunto. Tal "menu" deverá incluir, dentre outros itens, co-financiamento, reempréstimo, securitização e reempréstimo de dinheiro novo, e conversão de dívida em capital de risco.

6) O Brasil inclui em sua proposta de 25 de setembro de 1987 uma fórmula de tratamento de sua dívida externa que engloba um conceito de securitização voluntária. O Comitê acredita que um programa adequado de securitização voluntária poderia contribuir para solução do problema da dívida externa brasileira. Nesse sentido, as emendas apropriadas aos acordos existentes serão discutidas e constarão do protocolo a ser negociado para o programa de financiamento de médio prazo para o Brasil.

7) O Comitê reconhece que, ao lado do progresso que já obteve com vistas à elaboração de um plano financeiro conjunto e de um "menu" de opções específico, as atuais necessidades brasileiras de financiamento demandam um financiamento interino, do qual o comitê está preparado a participar, juntamente com outros membros da comunidade financeira internacional, além do próprio Brasil. Os termos básicos desse financiamento interino estão sendo enviados separadamente àqueles membros da comunidade financeira internacional, cuja participação é solicitada, e o Comitê recomenda sua aceitação por esses membros. Como o financiamento interino precisa ser concluído em um curto período de tempo, somente um número limitado de membros da comunidade financeira internacional está sendo formalmente solicitado a participar. Isso não obstante, o Comitê considera bem-vinda a participação de outros membros da comunidade financeira internacional. A propósito, o Comitê reconhece que a cooperação e a participação de toda a comunidade financeira internacional serão necessárias para o sucesso do plano financeiro conjunto de médio prazo.

8) O Governo brasileiro está também lhes enviando separadamente uma comunicação datada de 11 de novembro de 1987. Essa comunicação solicita que (i) os credores do Brasil mantenham, até 16 de junho de 1988, suas linhas comerciais e interbancárias nos níveis dos

compromissos assumidos nos contratos de linhas comerciais e interbancárias de 1986 e (ii) os bancos signatários do "Deposit Facility Agreement", de 27 de janeiro de 1984, como alterado pela Emenda nº 1, de 25 de julho de 1986, prorroguem a data de vencimento dos depósitos mantidos nos termos do contrato de 1986, de 15 de abril de 1987 para 15 de julho de 1988.

9) O Comitê prevê que o plano de financiamento conjunto será elaborado com o Brasil dentro da programação indicada no comunicado à imprensa enviado à comunidade financeira internacional por meio do telex de 5 de novembro de 1987. A comunidade financeira internacional deve responder positivamente às solicitações brasileiras de manutenção dos créditos comerciais e interbancários e prorrogação da data de vencimento dos depósitos ao amparo do acordo de 1986, enquanto as negociações se desenvolvem, como indicado na mencionada programação. Cada membro do comitê também pretende responder positivamente a tais solicitações, nas mesmas bases.

10) O Comitê deseja trabalhar com representantes do Brasil e das fontes oficiais bilaterais e multilaterais de crédito para o Brasil com vistas à elaboração de um plano de financiamento conjunto, que inclua uma relação adequada entre a parcela dos bancos comerciais e a das fontes oficiais de crédito.

Atenciosamente,
Citibank, N.A., Presidente, Comitê de Assessoramento
Lloyds Bank PLC, Vice-Presidente, Comitê de Assessoramento
Morgam Guaranty Trust Company of New York, Vice-Presidente, Comitê de Assessoramento
Arab Banking Corporation, Bank of America N.T. S.A., Bank of Montreal, The Bank of Tokyo, Ltd., Bankers Trust Company, The Chase Manhattan Bank, N.A. Chemical Bank, Credit Lyonnais, Deutsche Bank AG, Manufacturers Hanover Trust Company, Union Bank of Switzerland.

CONSÓRCIO — Daqui a cerca de quinze dias o Banco Central (BC) explicará ao público a real situação apurada no consórcio Goodway, administrado pela Barros & Barros — Administração de Consórcio Ltda., cuja intervenção foi decretada na última quinta-feira.

Esta informação foi dada pelo interventor do BC, Antônio Roberto Nóbrega Telles de Menezes, que voltou a insistir na necessidade de os consorciados continuarem a pagar normalmente as suas prestações. Na sexta-feira, Menezes manteve reuniões com técnicos da Secretaria da Receita Federal — a SRF solicitou intervenção do BC — e com o chefe em exercício do Departamento Regional do Banco, Celso Destefano de Souza.

O interventor explicou que o BC tem procurado agir com a maior rapidez. De acordo com a Lei 5.024, de 1974, a autoridade monetária tem prazo de sessenta dias para então comunicar ao público a situação no caso de intervenção ou liquidação extrajudicial em uma instituição. Menezes disse ainda que "a princípio" todos os pagamentos feitos pelos consorciados após a intervenção estarão garantidos pelo BC.